



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

APRECIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 152/2015 – CONCORRÊNCIA 002/2015

I – DOS FATOS

Trata-se da análise da impugnação ao Edital interposta tempestiva em 25 de Novembro de 2015 pela empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07.

II – DO PLEITO

DO FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

1 – Do estabelecido

A impugnante alega sobre a abertura do processo licitatório com um dos objetos a Manutenção e Operação de Aterro Sanitário, uma vez que tal local esteja inoperante por conta de problemas estruturais e suas atividades suspensas após assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado com o Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

Refere-se sobre o equívoco de não exigência do Acervo Técnico averbado pelo órgão regulador, em caso específico o CREA.

Indica a interpretação do item 7.6 do edital a qual paira a impossibilidade de apresentação de proposta zerada para lotes.

Versa sobre as discrepâncias no corpo do edital sobre os valores estimados para a contratação para o objeto.

Sobre Termo de Referências (ANEXO I – LOTE 01) cobra mais precisão do detalhamento dos serviços e materiais a serem utilizado nos serviços licitados.

2 – Do Pedido

A impugnante requer que seja acolhida tempestivamente a impugnação ao instrumento convocatório e que seja realizada a referida ratificação da dos pontos elencados em seu pedido.

III – DA APRECIÇÃO



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

A licitação na modalidade de Concorrência e regulamentada por lei federal sob o nº 8.666/93.

O Edital de Licitação, e anexos, estabelece as condições do certame, fazendo lei entre as partes. As razões foram remetidas ao Departamento de Licitações em data de 26/11/2015. Condizente com o estabelecido em edital em seu item 11.1. *É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório da CONCORRÊNCIA e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1 do Art. 113.*

A Comissão Permanente de Licitações em apreciação ao pedido revisa o edital e verifica a veracidade dos pontos levantados pela impugnante, remetendo o esclarecimento e as devidas alterações a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente coordenadora da fiscalização e realização do Termo de Referências.

Referente aos tópicos 02 (acervo técnico), 03 (proposta zerada), 04 (valor máximo estimado), elencados no termo impugnante, frisamos que foi alterado o edital e reajustado as incompatibilidades presentes.

1 – Do Mérito

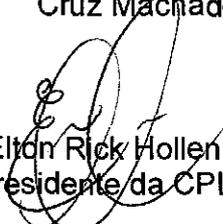
Por acreditar que a impugnante detém a razão em pontos de sua impugnação, a Comissão Permanente de Licitações publica suspensão do procedimento licitatório para encaminhar a revisão e alterações o Edital.

2 – Da Conclusão

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitações decide conhecer a Impugnação interposta pela empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA e realizar alterações apontadas pela impugnante, encaminhando o Edital a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para análise e alteração do Termo de Referência do Edital Licitatório 152/2015.

Fica suspensa a sessão até nova publicação do Edital e esclarecimento.

Cruz Machado, 02 de Dezembro de 2015.


Elton Rick Hollen
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Licitação: 152/2015.

Interessado: Gabinete do Prefeito

À vista dos elementos contidos na presente Impugnação, RATIFICO a APRECIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO e a CONCLUSÃO dada pela Comissão Permanente de Licitações.

Autorizo em consequência, cumprir o provimento e as alterações necessárias.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de Dezembro de 2015.

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr